



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SE-CH005/2025

O Município de Nova Russas, através da Secretaria Municipal da Educação, com sede na Rua Antônio Carlos, 210 – Bairro Pantanal, CEP. 62.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.302/0001-87, neste ato representado pela Secretaria Municipal da Educação, a Sra. MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS, no uso de suas prerrogativas legais, torna de conhecimento dos interessados que será realizada, nas datas e horários abaixo designados, a CHAMADA PÚBLICA SE-CH005/2025, para inscrição de editoras, titulares de direito autoral e/ou representantes legais, com fins à **INSCRIÇÃO DE EDITORAS, TITULARES DE DIREITO AUTORAL E/OU REPRESENTANTES LEGAIS, COM FINS À SELEÇÃO DE KIT PARADIDÁTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.**

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a inscrição de editoras, titulares de direito autoral e/ou representantes legais, com fins à **INSCRIÇÃO DE EDITORAS, TITULARES DE DIREITO AUTORAL E/OU REPRESENTANTES LEGAIS, COM FINS À SELEÇÃO DE KIT PARADIDÁTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**

1.2. Esta seleção não gera qualquer direito aos participantes, cabendo à Administração Pública o juízo de conveniência e oportunidade quanto à realização de uma possível e futura licitação.

1.3. Não gerará ônus para a Administração Pública.

2. DOS PRAZOS E LOCAL PARA INSCRIÇÃO, ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DOS LIVROS

2.1. A inscrição, a entrega da documentação e do material para análise avaliativa, será de forma presencial na Secretaria de Educação, com sede na Rua Antônio Carlos, 210 – Bairro Pantanal, CEP. 62.200-000, no período compreendido entre 30/10/2025 e 26/11/2025 das 8h às 14 horas.

2.2. Dos documentos para habilitação jurídica:

2.2.1. Cópia do documento de Identificação autenticado ou acompanhado do original (RG, CPF e/ou Carteira Nacional de Habilitação) do representante legal, juntamente com o instrumento de procuração.

2.3. Dos documentos de habilitação técnica:

2.3.1. Declaração de que a obra apresentada no ato da inscrição, indicando as informações necessárias conforme Quadro 1 apresentado neste Edital, corresponde a sua última edição (Anexo I);

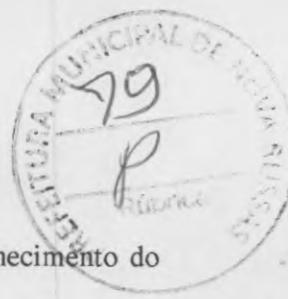
2.3.2. Dois (2) exemplares de cada título, conforme composição do Quadro 1 apresentado neste Edital, os quais serão submetidos à análise da Comissão Técnica.

2.4. Para efeito de confirmação da inscrição, será emitido comprovante mediante entrega do material didático (conforme descrição no Item 3 deste Edital) e documentação.

2.4.1. Os livros inscritos não serão devolvidos após o processo de avaliação.

2.5. Somente será aceita a participação da obra e emitido o respectivo comprovante, mediante a entrega conjunta da documentação, em envelope lacrado e identificado, e dos





exemplares da obra, em embalagem lacrada e identificada, vedado o fornecimento do comprovante de forma parcial.

2.6. Os documentos exigidos nos itens 2.2.1 e 2.3.1 deste Edital deverão ser apresentados em uma única via, devidamente assinados e datados, quando for o caso, em ENVELOPE lacrado contendo as seguintes indicações no seu anverso:

**À COMISSÃO TÉCNICA – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA
CHAMADA PÚBLICA SE-CH005/2025
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PARTICIPANTE
Nº CNPJ (ou documento equivalente)**

2.6.1. Os exemplares da obra deverão ser apresentados em 02 (duas) unidades de cada título conforme Quadro 1 apresentado neste Edital.

2.7. O não atendimento aos requisitos apresentados neste item configura desclassificação da editora, não cabendo recurso.

3. DOS REQUISITOS DA OBRA

3.1. Serão avaliadas e selecionadas obras didáticas destinadas aos professores das turmas da rede de ensino da Secretaria de Educação que atendam às informações constantes no Quadro 1, observadas as condições e demais especificações constantes neste Edital e seus anexos.

3.2. Os interessados poderão participar da seleção com até 02 (dois) exemplares de cada título, conforme Quadro 1 apresentado neste Edital, exatamente iguais e correspondentes à edição mais recente, embalados e identificados externamente informando tipo, turma e composição.

3.2.1. As inscrições que ultrapassarem o número válido por editora serão desclassificadas, sendo consideradas apenas primeiras obras inscritas para cada tipo, verificadas a ordem de inscrição.

3.3. Os livros didáticos deverão apresentar-se na forma impressa em língua portuguesa e ser produzidos e postados em território brasileiro.

Quadro 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	FUNDEB FUNDAMENTAL
1	KIT PARADIDÁTICOS LEITURINHA E OUTRAS HISTÓRIAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 4º ANO, CONTENDO 13 LIVROS DE LITERATURA: VOVÓ EDINHA E O MUNDO ESQUECIDO, A MENINA E O BEM-TE-VI, A ROUPA DA ZEBRA, A SURPRESA, BODE NOIVO GALINHA ENCANTADA, CIDADE DE PAPEL, FILHA DE COELHA GIRAFÁ É, SARAH E O PÉ DE MARACUJÁ, O MENINO QUE CONVERSAVA COM O VENTO, O OVO MUDO, OS DRAGÕES DO CEARÁ, PAULO BOLA GABOLA, A CASA NOVA DE CLARA	UND	750





4. DA COMISSÃO TÉCNICA

4.1. Os exemplares, bem como os documentos apresentados pelos interessados inscritos serão analisados e julgados por uma Comissão Técnica, especialmente designada para este fim, cujos membros serão nomeados por meio de Portaria pela autoridade competente, publicada no Diário Oficial do Município de Nova Russas, observados os critérios e requisitos estabelecidos por este Edital e seus anexos.

4.2. A comissão será composta por 03 (três) servidores da SME;

4.3. É vedada a participação de servidores que tenham qualquer vínculo direto ou indireto com os participantes do processo, sendo substituídos na Comissão por outro servidor que atenda aos critérios descritos.

4.4. A Comissão Técnica terá autonomia para tomar providências quanto aos casos omissos neste Edital que por ventura venham a surgir.

5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DO MATERIAL

5.1. A análise do material didático, bem como dos documentos apresentados, será realizada pela Comissão Técnica, tendo como base os Critérios Mínimos apresentados no Anexo III, de acordo com a pontuação abaixo:

APRESENTAÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Total	2
Parcial	1
Insuficiente	0

5.2. O prazo de análise do material didático pela Comissão Técnica correrá conforme estabelecido no Anexo II - Cronograma, e terá caráter eliminatório em conformidade com os requisitos estipulados neste Edital.

5.3. Será considerada para efeito de desempate a pontuação obtida pela obra com base no Anexo III, item I – ELEMENTOS FÍSICOS.

5.4. Ao final da avaliação o livro que obtiver maior pontuação será selecionado como apto para a possível realização de futuro procedimento licitatório.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da presente Chamada Pública serão disponibilizados no sítio eletrônico (<https://www.novarussas.ce.gov.br/>), de acordo com as datas estabelecidas no Anexo 2 – Cronograma.

6.2. Após a publicação do resultado final do processo de avaliação e seleção, conforme Anexo 2 – Cronograma, os titulares de direito autoral das obras literárias inscritas ou representantes terão dois (02) dias útil para apresentação de recursos, cujas razões deverão ser apresentadas por escrito, competindo o julgamento à Comissão Técnica da Secretaria Municipal da Educação.

6.2.1. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado neste Edital.





7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A inscrição dos exemplares implica aceitação dos termos deste Edital, de forma integral e irretratável, bem como da legislação aplicável, especialmente em matéria de direito autoral, não cabendo controvérsias posteriores.
- 7.2. A SME se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, desistir ou revogar a presente convocação, sem que isso represente motivo para que os participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.
- 7.3. Será de inteira responsabilidade dos inscritos a validação das informações fornecidas à SME no cadastramento das obras.
- 7.4. A inscrição ou seleção do livro não implica obrigatoriedade de abertura de procedimento licitatório que vise à formatura de contrato de aquisição por parte desta SME, tampouco confere direito à indenização a título de reposição de despesas realizadas no cumprimento das etapas deste Edital.
- 7.5. É vedado aos titulares de direito autoral e/ou seus representantes, cujo livro inscrito for selecionado, oferecer vantagem de qualquer espécie, a qualquer pessoa, vinculada à escolha do material referente ao processo de avaliação e seleção.
- 7.6. O não atendimento aos requisitos apresentados nos Itens 2 e 3 deste edital configura desclassificação do interessado, não cabendo recurso.
- 7.7. Integram o presente edital, como se transcritos fossem e como partes indissolúveis, dele fazendo parte:

- ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EDIÇÃO
- ANEXO II - CRONOGRAMA
- ANEXO III- CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ANÁLISE DAS OBRAS

Nova Russas (CE), 28 de outubro de 2025



MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretaria Municipal da Educação

